

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ.

Praca Orlando Bornia, nº 187, Marialva/PR.

Pelo presente edital, com prazo de 05 dias, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es): ANTONIA APARECIDA BORTOLASCI CONTRERAS e CLAUDECIR CONTRERAS, com possibilidade de arrematação, na forma presencial, da seguinte forma:

<u>PRIMEIRO LEILÃO</u>: Dia 23 de novembro do ano 2018, às 14:00 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, na modalidade presencial.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **07 de dezembro do ano 2018, às 14:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação, na modalidade presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva – Pr.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC).

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

<u>PROCESSO</u>: Autos de n.º 0000524-84.2007.8.16.0113, de Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP em desfavor de ANTONIA APARECIDA BORTOLASCI CONTRERAS e CLAUDECIR CONTRERAS.

BEM(NS): 1) Parte ideal de um (01) alqueire paulista do Lote de terras sob nº 71 (setenta e um), parte do lote do mesmo número, com área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, iguais a 12,10 hectares, ou ainda 121.000,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Ijuhy, Município de Itambé, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Manduri, segue confrontando com o lote nº 70-A, no rumo SE 58º59', cerca de 850,00 metros, até um marco colocado no Espigão, daí mede-se pelo dito Espigão no rumo NE 32º08' – 142,10 metros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote 71-A, no rumo NO 58º59', cerca de 830 metros, até o marco fincado na margem esquerda do Córrego Mandurie, finalmente descendo por este, segue até o ponto de partida. **Matrícula nº 8.506 do CRI de Marialva – Pr.**

2) Parte ideal de um (01) alqueire paulista do Lote de terras sob nº 70 - A (setenta - A), da Gleba Riberirão Ijuhy, com área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 12,10 hectares, ou ainda, 121.000 metros quadrados, situado no Município de Itambé, n/Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Manduri, segue confrontando com o lote nº 70, no rumo SE 58°59' – 880 metros, até um marco colocado no Espigão, daí mede-se pelo dito Espigão, no rumo NE 32°08' – 140 metros, até o marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 71, no rumo NO 58°59' – 850 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Manduri, e, finalmente, descendo por este, até o ponto de partida. **Matrícula nº 4.277 do CRI de Marialva – Pr.**

3) Parte ideal de um (01) alqueire paulista do Lote de terras sob nº 70/B e 70-B-1 (setenta – B, setenta – B – um), da Gleba Riberirão Ijuhy, com área global de 12,10 hectares, ou sejam, 121.000 metros quadrados, ou ainda, 5 alqueires paulistas, situado no município de Itambé, n/Comarca, com as seguintes divisas e confrontações Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Manduri, segue confrontando com o lote nº 70, no rumo SE 58°59' – 885 metros, até o marco colocado no Espigão, dai mede-se pelo dito Espigão, no rumo NE, 32°08' – 137 metros e 50 centímetros, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 70-A, no rumo NO 58°59' – 880 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Manduri, e finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida. Matrícula nº 4.278 do CRI de Marialva – Pr.

Considerações da Avaliadora Judicial acerca dos 3 imóveis: À 2 quilômetros da cidade, sendo o acesso pela estrada liga o município de Itambé a Bom Sucesso, asfaltada até o carreador de acesso a propriedade, carregador em cascalho de aproximadamente 2 km, imóvel esse, servido por energia elétrica da copel, sendo terras de ótima qualidade, próprias para o cultivo de lavoura branca (mecanizada) em quase sua totalidade.

AVALIAÇÕES:

- 1) Matrícula nº 8.506 do CRI de Marialva Pr Parte ideal de 1 (um) alqueire R\$ 141.713,12 (cento e quarenta e um mil setecentos e treze reais e doze centavos) em 19 de setembro de 2018.
- 2) Matrícula nº 4.277 do CRI de Marialva Pr Parte ideal de 1 (um) alqueire R\$ 141.713,12 (cento e quarenta e um mil setecentos e treze reais e doze centavos) em 19 de setembro de 2018.
- 3) Matrícula nº 4.278 do CRI de Marialva Pr Parte ideal de 1 (um) alqueire R\$ 141.713,12 (cento e quarenta e um mil setecentos e treze reais e doze centavos) em 19 de setembro de 2018.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 425.139,38 (quatrocentos e vinte cinco mil cento e trinta nove reais e trinta e oito centavos) em 19 de setembro de 2018.

<u>DEPÓSITO</u>: Em mãos do Depositário Particular Marcos Contreras.

ÔNUS: Constantes da Matrícula nº 8.506 datada de 03/09/2018: Usufruto vitalício – Usufrutuários: Domingos Aparecido Bortolasci (falecido) e Zayra Peternella Bortolasci (R.7); Hipoteca – Credor: Cooperativa de Crédito Rural Regional de Mandaguari (R.8); Penhora nos Autos de execução nº 536/2007 (R.9), nº 535/2007 (R.10) ambos da Vara Cível de Marialva; Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de matrícula e certidão do distribuidor.

Constantes da Matrícula nº 4.277 datada de 03/09/2018: Usufruto vitalício — Usufrutuários: Domingos Aparecido Bortolasci (falecido) e Zayra Peternella Bortolasci (R.7); Hipoteca — Credor: Cooperativa de Crédito Rural Regional de Mandaguari (R.8); Penhora nos Autos de execução nº 536/2007 (R.9), nº 535/2007 (R.10) ambos da Vara Cível de Marialva; Constante na Certidão do distribuidor de 24/09/2018: Penhora nos autos nº 523/2007 e 524/2007. Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de matrícula e certidão do distribuidor.

Constantes da Matrícula nº 4.278 datada de 03/09/2018: Usufruto vitalício — Usufrutuários: Domingos Aparecido Bortolasci (falecido) e Zayra Peternella Bortolasci (R.5); Hipoteca — Credor: Cooperativa de Crédito Rural Regional de Mandaguari (R.6); Penhora nos Autos de execução nº 536/2007 (R.7), nº 535/2007 (R.8) ambos da Vara Cível de Marialva; Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de matrícula e certidão do distribuidor.

<u>VALOR DA DÍVIDA:</u> R\$ 302.406,33 (trezentos e dois mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos) em 19/09/2018, que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

<u>CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:</u> Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

<u>AD-CAUTELAM</u>: Fica(m) o(s) devedor(es) CLAUDECIR CONTRERAS e ANTONIA APARECIDA BORTOLASCI CONTRERAS e seu cônjuge(s) Natal Contreras, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os usufrutuários Domingos Aparecido Bortolasci (falecido) e ZAYRA PETERNELLA BORTOLASCI, e os demais credores interessados.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 02/10/2018.

DEVANIR CESTARIJUIZ DE DIREITO